



REGULAMENTO DO CONCURSO MUSA DO CARNAVAL 2024
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CAPÍTULO I
DAS NORMAS DO CONCURSO

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, realizará o concurso da “**Musa do Carnaval 2024**”, que será regido pelas normas constantes e estruturais do presente regulamento. O concurso acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2024 no Palco central, Complexo Beira-Rio, a partir das 20:00 horas, estando em conformidade com a organização do concurso. Poderão concorrer ao título de Musa do Carnaval 2024 de São Miguel do Guamá as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileira;
 - II. Comprovar que reside no município de São Miguel do Guamá no mínimo há dois anos antes da data de realização do concurso (comprovação documental anexa a ficha de inscrição – Anexo I);
 - III. Ter disponibilidade para participar da programação oficial do Carnaval 2024 de São Miguel do Guamá e cumprir, se caso eleita, os compromissos oficiais estabelecidos pela programação carnavalesca predisposta pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, que realizará por meio da Secretaria Municipal Cultura, esporte, lazer e turismo o concurso de “Musa do Carnaval 2024”;
 - IV. Assinar declaração que conhece as normas deste Regulamento, obrigando-se a respeitá-las;
 - V. A idade mínima permitida para inscrição é de 18 anos (maior idade);
-



VI. Apresentar no ato da inscrição os documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência - conta de água e/ou luz, correspondência bancária e/ou contrato de aluguel com registro em cartório de dois anos antes da data do concurso);

VII. Todas as candidatas deverão ser nascidas ou ter residência fixa de no mínimo dois anos no município de São Miguel do Guamá. As candidatas não nascidas no município, mas residentes fixas por dois anos deverão assinar declaração se comprometendo com a veracidade do fato e assumindo risco de serem eliminadas, caso haja falta de veracidade dos documentos apresentados – Anexo II e III;

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Nesta edição do **CONCURSO MUSA DO CARNAVAL 2024 DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** tem por objetivo revelar novos talentos, fomentar e preservar essa linguagem do nosso carnaval, valorizando a cultura e as expressões artísticas carnavalescas e abrir espaço para a reflexão e evolução do gênero carnavalesco, tendo por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras, além de tornar a disputa mais democrática e diversificada.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Parágrafo único - As inscrições serão realizadas no período de **15 a 29 de Janeiro de 2024**, de 08:00 às 12:00h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, situada na Av. Lauro Sodré, esquina com a Tv. Inácio Neto, S/N, Vila Nova (ao lado do prédio da Previdência Social), não havendo mais inscrições de forma alguma após este período.



No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos (cópias):

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante de residência (conta de água e/ou luz, correspondência bancária e/ou contrato de aluguel com registro em cartório com dois anos antes da data do concurso; as candidatas deverão assinar declaração se comprometendo com a veracidade do fato e assumindo risco de serem eliminadas;
- III. Os documentos exigidos deverão ser apresentados digitalizados, não sendo aceita documentação manuscrita.

Parágrafo único - A inscrição somente será aceita com a apresentação de todos os documentos exigidos neste artigo, ficando vedada à inscrição condicionada à posterior complementação dos mesmos.

CAPÍTULO IV DAS APRESENTAÇÕES

I- As apresentações do Concurso acontecerão no dia 10 de Fevereiro de 2024, no palco central do Complexo Beira Rio, a partir de 20h.

II- As candidatas deverão estar devidamente organizadas com suas vestimentas legais que caracterizam suas performances carnavalescas (cada **candidata poderá apenas usar do traje carnavalesco, sendo permitido apenas o uso da cabeça da alegoria, sem o uso do resplendor de costas da fantasia**), sendo que elas farão a apoteose antes das apresentações individuais.

III - A ordem de apresentação será determinada através de sorteio a ser realizado no dia 02 de Fevereiro, às 09:00h, no prédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo, ficando estabelecido que em nenhuma hipótese as candidatas poderão alterar os horários de suas apresentações; neste mesmo dia será definido o



IV - Todas as candidatas deverão estar no local da apresentação 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na programação, isto é, às 19:30h, devendo apresentar-se à supervisão do concurso e assinar ficha de horário de chegada e posteriormente se dirigir ao palco para repasse do áudio de apresentação que obrigatoriamente deve estar em pen drive para facilitar a reprodução da mesma.

V - A candidata será penalizada com a perda de 01 ponto para cada 10 minutos de atraso a contar da hora de chegada à concentração.

VI - As candidatas terão 03 minutos para sua apresentação individual.

VII - Um cronometrista designado pela Coordenação do Concurso marcará os horários da apresentação de cada candidata, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação; a referida ficha deverá ser assinada por um representante legal da miss confirmando a cronometragem feita pela equipe do concurso.

VIII - Em caso de falha no cronômetro, a candidata deverá prestar atenção na sinalização eletrônica ou manual. Certo que poderá acontecer intempéries que independem da coordenação deste concurso, sendo; músicas erradas, pane elétrica e até mesmo queda de energia.

IX - O cronometrista fará pequenas intervenções para avisar a candidata sobre a contagem do tempo.

X - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Misses, por responsabilidade da Coordenação do Concurso, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida, isto não exime a responsabilidade de que as misses cumpram os horários estabelecidos em sorteio.

Parágrafo Único – em casos de falha no som, as candidatas terão o direito de refazer sua apresentação do início, sem prejuízo na nota.



XI - Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da comissão, esta deverá informar, por escrito, através do representante legal, 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da apresentação.

XII - As candidatas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica, sendo necessário que compareçam ao local do concurso para testar o som, no dia da apresentação (com horário a combinar pela coordenação do concurso).

Parágrafo Único – Cada candidata deverá apresentar sua trilha sonora em um *pen drive* exclusivo para sua apresentação, sendo realizada a conferência da trilha sonora antes.

XIII - O não cumprimento pela candidata do estabelecido no parágrafo único do item X - isenta a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.

XIV - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda de qualquer tipo, seja ela pessoal, empresarial ou política.

Parágrafo Único – não será permitido o uso de cenário e ou acessórios que caracterizem como cenários e adereços.

XV - A candidata, poderá ter até 02 (duas) pessoas como suporte, sendo que apenas 01 (uma) pessoas poderá auxiliar em questões referentes a apresentação no palco.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

- I. No Concurso, a Comissão Julgadora será formada por 03 (três) jurados.

 - II. A seleção dos participantes da comissão julgadora será de responsabilidade da Secretaria de Cultura.
-



III. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas (de 05 (cinco) a 10 (dez)), podendo haver fracionamento.

IV. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos. O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos nos critérios de julgamentos.

V. As notas e pareceres dos jurados são de uso exclusivo da Secretaria de Cultura, podendo ser consultadas pelos representantes das candidatas com data e hora a combinar com a organização do evento.

CAPÍTULO VI CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

I. Serão considerados os seguintes critérios:

- a) **Simpatia e Harmonia;**
- b) **Traje e Elegância;**
- c) **Domínio de Dança e Samba no pé.**

Parágrafo único – caso não haja candidatas suficientes que caracterizem uma disputa legal, as candidatas deverão, obrigatoriamente, ter no mínimo 21 pontos para assim serem premiadas.

CAPÍTULO VII DA PERDA DE PONTOS E/OU DESCLASSIFICAÇÃO

I – A perda de pontos das Misses ocorrerá nos seguintes casos:

II– Perda de 01 ponto a cada 10 minutos de atraso a contar da hora de chegada à concentração;



III– Desclassificação caso haja qualquer tipo de agressão a algum membro da organização do evento ou jurados; **Antes, durante ou depois do concurso.**

IV– Descumprimento de quaisquer outros itens deste regulamento será passível de perda de ponto ou desclassificação conforme seja julgado necessário pela comissão organizadora do evento.

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO

I. O resultado final dos votos do concurso será realizado logo após a apresentação da última candidata que fará sua apresentação.

II. Em caso de empate de notas, o critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida no quesito **TRAJE e ELEGÂNCIA**, posterior obedecendo a seguinte ordem das notas dos itens em julgamento, **Domínio de Dança e Samba no Pé** e por último **Simpatia e Harmonia**.

III. Persistindo o empate, o desempate será feito em comum acordo pelo corpo de jurados, sendo a decisão dos mesmos uma decisão técnica e irrevogável

CAPÍTULO XIX DA PREMIAÇÃO

As três primeiras colocadas receberão a seguinte premiação:

1º LUGAR	FAIXA	TROFÉU	TIARA	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	----	TROFÉU	----	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	----	TROFÉU	----	R\$ 2.000,00



CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I- É proibido às concorrentes (e seus representantes legais, bem como sua torcida) deste referido concurso perturbar a ordem dentro ou fora da área das apresentações ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, proferição de palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do concurso já tenha sido divulgado.

II- A candidata que se recusar a receber o troféu, qualquer que seja sua colocação, também renunciará automaticamente ao direito de receber o valor da premiação;

III- Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos sinalizadores, objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes.

IV- A coordenação do concurso é conferida o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do concurso, no processo democrático, por meio de discussões com a Secretaria de Cultura.

V- As candidatas inscritas que não comparecerem ao concurso ou não se apresentarem dentro do horário programado, bem como interferirem negativamente na apresentação de outras candidatas serão impedidas de participar no ano seguinte, caso sua justificativa não seja aceita pela Coordenação do Festival.

VI- Os direitos de utilização das imagens das participantes do concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura do Município de São Miguel do Guamá, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.



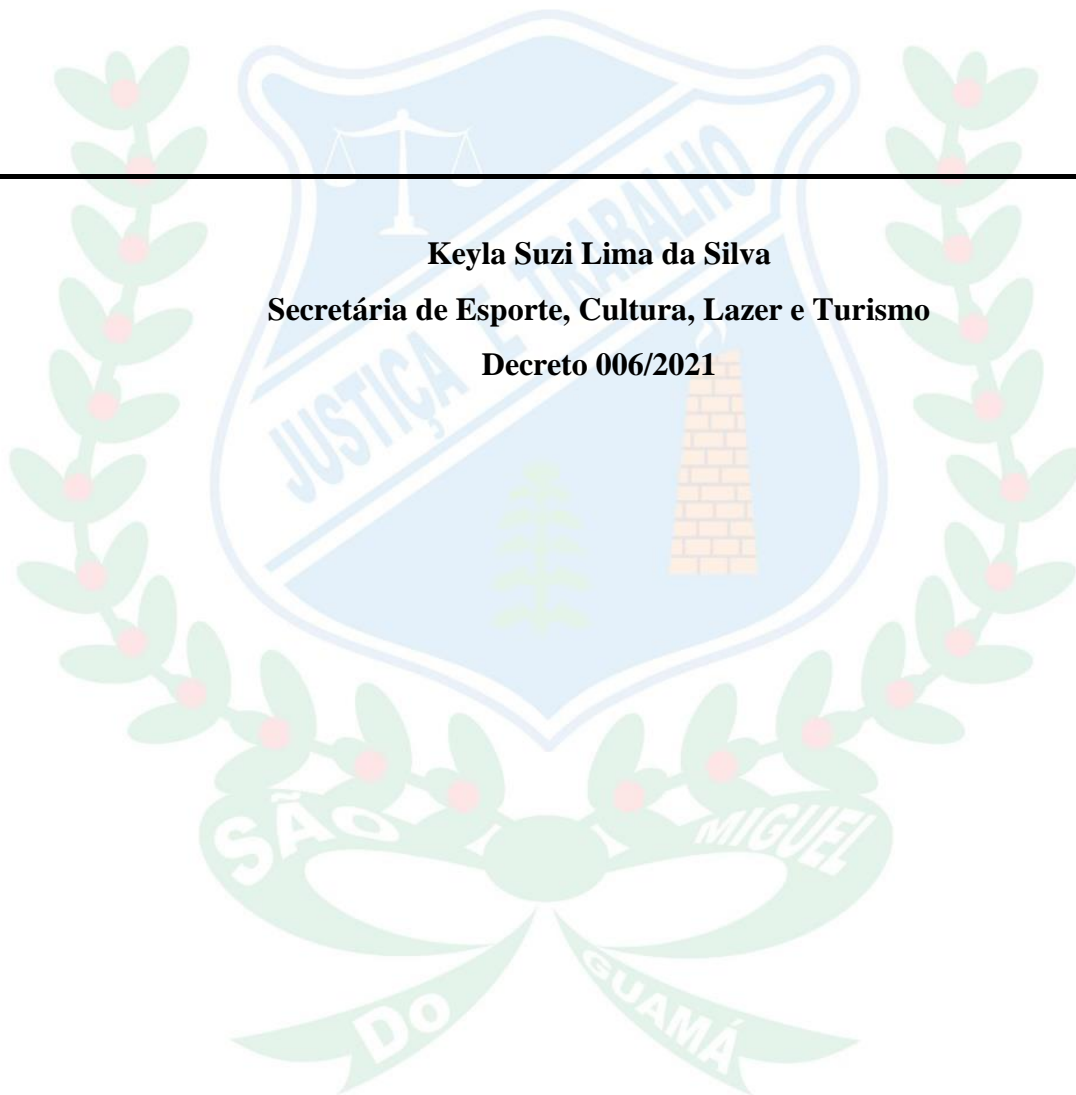
VII- Ao se inscreverem, todas as participantes aceitam automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

VIII- Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, não cabendo às interessadas, direito à reclamação ou a recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.

Keyla Suzi Lima da Silva

Secretária de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Decreto 006/2021





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO MUSA DO CARNAVAL 2024

NOME: _____

IDADE: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ **BAIRRO:** _____

RG: _____ **CPF:** _____

CONTATO: _____

ORGÃO OU GRUPO QUE REPRESENTA:

RELEASE DE APRESENTAÇÃO E FANTASIA:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/2024.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
CONCURSO MUSA DO CARNAVAL 2024

Eu, _____, residente à
_____, Cidade
_____ UF _____ CEP: _____ - _____, CPF nº
_____ RG nº _____, DECLARO para fins de provas
junto à comissão organizadora do concurso da “**Musa do Carnaval 2024**”, ser residente
e domiciliado no município de São Miguel do Guamá há mais de dois anos.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de
que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do Declarante

Observação:

- 1) **Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.**
-



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
CONCURSO MUSA DO CARNAVAL 2024

Eu, _____,
residente à _____,
Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____,
CPF nº _____ RG nº _____, DECLARO a pedido do (a)
interessado (a) e para fins de provas junto à comissão organizadora do concurso da “**Musa
do Carnaval 2024**”, que o (a) Sr. (a)
_____ reside em
minha propriedade, desde a data de ____/____/____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de
que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local

Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) **Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.**
-